



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO nº 21551/2025

PROPOSIÇÃO: PL 318/2025

AUTORIA: Vereador Aloísio Varejão

EMENTA: Autoriza o poder executivo a instituir, no âmbito do município de Vitória, a Feira Acadêmica Municipal (FAM) e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Vereador Aloísio Varejão, que pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir Feira Acadêmica Municipal (FAM) com o objetivo de possibilitar que projetos de iniciação científica, trabalhos escolares, atividades culturais, experimentos tecnológicos e propostas de intervenção social ganhem visibilidade e reconhecimento.

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis deu parecer favorável à proposição, opinando pela constitucionalidade e legalidade.

Recebido o Projeto nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, avoco a relatoria da matéria, com fundamento no art. 92, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Sob a perspectiva do desenvolvimento econômico, a proposta apresentada pelo Vereador Aloísio Varejão se mostra condizente com as necessidades econômicas do município de Vitória.

Nos últimos anos, o município de Vitória atingiu elevado grau de adensamento urbano e não dispõe de áreas disponíveis para expansão industrial. Como



consequência, o caminho para o desenvolvimento econômico sustentável não está na ampliação física da cidade, mas na ampliação de seu potencial intelectual e tecnológico.

Diante deste cenário, o setor de serviços desponta como principal motor de crescimento da economia local, e a consolidação de um ambiente de estímulo à ciência, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação torna-se indispensável para qualificar esses serviços, gerar novos produtos, impulsionar soluções criativas e aumentar a competitividade das empresas capixabas. A Feira Acadêmica Municipal surge, portanto, como uma ferramenta que pode auxiliar neste processo.

Desta forma, a proposta dialoga diretamente com as estratégias de desenvolvimento econômico sustentável, baseadas na economia criativa, na valorização do capital humano e no incentivo à pesquisa aplicada. Além disso, promove a formação de uma cultura de inovação, essencial para que Vitória avance em direção a um modelo econômico moderno, inclusivo e competitivo.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em razão do exposto, por reconhecer que políticas de incentivo à ciência, tecnologia e inovação constituem instrumentos fundamentais para o desenvolvimento econômico sustentável de Vitória e para a construção de uma cidade mais inteligente, criativa e próspera, e considerando as competências atribuídas a esta Comissão pelo art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 2.060/2021), opino pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 318/2025.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 06 de novembro de 2025

PEDRO TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350034003200360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em **06/11/2025 16:31**

Checksum: **B310DCF38FAE345A20D98030D41863E5946F6E526C4A8DB9EB166E538F2577BC**